



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA N°	096
N° PROC.	130902/2022
UNICOF	
Rubrica	

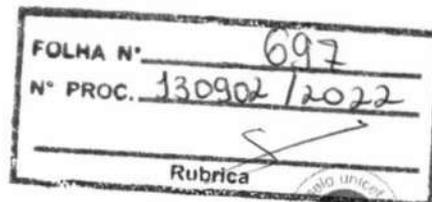
JUNTADA DE DOCUMENTOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 051/2022, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, os documentos de **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** apresentados para o presente certame.

São João dos Patos/MA, em 08 de novembro de 2022

Francisco Eduardo da Veiga Lopes
Pregoeiro do Município

lai
3A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

Processo Administrativo nº 130902/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 25/10/2022
ABERTURA: 14:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

As autoridades competentes da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Senhora Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, o Senhor Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretária Municipal de Saúde e a Senhora Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata do prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Assistência Social, a empresa vencedora abaixo citada.

EMPRESA VENCEDORA/VALORES

RAZÃO SOCIAL: L FEITOSA DE SA (PRIME PRESTADORA)
CNPJ Nº 21.059.965/0001-20
ENDEREÇO: AV DANIEL DE LA TOUCHE, CONDOMÍNIO VIA LA TOUCHE CENTER, SALA 112, COHAJAP
CEP: 65072-455, SÃO LUIS-MA
TEL: (98) 3181-0155
EMAIL: primeprestadora@hotmail.com

RESULTADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND (MÊS)	QUANT. MENSAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Agente de Portaria	12	880	Hora	R\$ 14,98	R\$ 13.182,40	R\$ 158.188,80
2	Auxiliar de Serviços Gerais	12	3520	Hora	R\$ 14,51	R\$ 51.075,20	R\$ 612.902,40
3	Auxiliar de Almoxerifado	12	880	Hora	R\$ 15,02	R\$ 13.217,60	R\$ 158.611,20
4	Auxiliar de Apoio de Saúde	12	1320	Hora	R\$ 15,73	R\$ 20.763,60	R\$ 249.163,20
5	Motorista	12	880	Hora	R\$ 16,96	R\$ 14.924,80	R\$ 179.097,60
6	Recepcionista	12	440	Hora	R\$ 17,16	R\$ 7.550,40	R\$ 90.604,80
7	Vigia	12	880	Hora	R\$ 14,72	R\$ 12.953,60	R\$ 155.443,20
TOTAL						R\$ 133.667,60	R\$ 1.604.011,20



FOLHA Nº 698
Nº PROC. 130902/2022
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND (MÊS)	QUANT. MENSAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Agente de Portaria	12	880	Hora	R\$ 14,98	R\$ 13.182,40	R\$ 158.188,80
2	Auxiliar de Serviços Gerais	12	3520	Hora	R\$ 14,51	R\$ 51.075,20	R\$ 612.902,40
3	Auxiliar de Almoxerifado	12	880	Hora	R\$ 15,02	R\$ 13.217,60	R\$ 158.611,20
4	Auxiliar de Apoio	12	1320	Hora	R\$ 15,73	R\$ 20.763,60	R\$ 249.163,20
5	Motorista	12	880	Hora	R\$ 16,96	R\$ 14.924,80	R\$ 179.097,60
6	Recepcionista	12	440	Hora	R\$ 17,16	R\$ 7.550,40	R\$ 90.604,80
7	Vigia	12	880	Hora	R\$ 14,72	R\$ 12.953,60	R\$ 155.443,20
TOTAL						R\$ 133.667,60	R\$ 1.604.011,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND (MÊS)	QUANT. MENSAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Agente de Portaria	12	880	Hora	R\$ 14,98	R\$ 13.182,40	R\$ 158.188,80
2	Auxiliar de Serviços Gerais	12	3520	Hora	R\$ 14,51	R\$ 51.075,20	R\$ 612.902,40
3	Auxiliar de Almoxerifado	12	880	Hora	R\$ 15,02	R\$ 13.217,60	R\$ 158.611,20
4	Auxiliar de Apoio	12	1320	Hora	R\$ 15,73	R\$ 20.763,60	R\$ 249.163,20
5	Motorista	12	880	Hora	R\$ 16,96	R\$ 14.924,80	R\$ 179.097,60
6	Recepcionista	12	440	Hora	R\$ 17,16	R\$ 7.550,40	R\$ 90.604,80
7	Vigia	12	880	Hora	R\$ 14,72	R\$ 12.953,60	R\$ 155.443,20
TOTAL						R\$ 133.667,60	R\$ 1.604.011,20
VALOR TOTAL GLOBAL							R\$ 4.812.000,00

São João dos Patos/MA, 08 de novembro de 2022

THUANY COSTA DE SÁ GOMES
Secretária Municipal de Administração

KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA
Secretário Municipal de Saúde

Gessyka Ráflegia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO registre unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLAUSULA DECIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

São João dos Patos - MA, 08 de novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Thuany Costa de Sá Gomes

Secretária Municipal de Administração

Responde pela Secretaria de Obras

ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira

Secretária Municipal de Educação

ÓRGÃO GERENCIADOR

INSTITUTO VIVER

CNPJ Nº 21.851.634/0001-28

Representante: Enio da Silva Rocha, CPF Nº 183.402.450-15

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: dd9c4e0b4f0e5f1c5e316866cd9aad2c

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 130902/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 25/10/2022
ABERTURA: 14:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

As autoridades competentes da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Senhora Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração, o Senhor Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretária Municipal de Saúde e a Senhora Géssyka Rafliégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata do prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio às atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Assistência Social, a empresa vencedora abaixo citada.

EMPRESA VENCEDORA/VALORES

RAZÃO SOCIAL: L FEITOSA DE SA (PRIME PRESTADORA)
CNPJ Nº 21.059.965/0001-20
ENDEREÇO: AV DANIEL DE LA TOUCHE, CONDOMÍNIO VIA LA TOUCHE CENTER, SALA 112, COHAJAP
CEP: 65072-455, SÃO LUIS-MA
TEL: (98) 3181-0155
EMAIL: primeprestadora@hotmail.com

RESULTADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID (MÊS)	QUANT MENSAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Agente de Portaria	02	880	Hora	R\$ 14,98	R\$ 13.182,40	R\$ 158.188,80
2	Auxiliar de Serviços Gerais	02	3520	Hora	R\$ 14,51	R\$ 51.075,20	R\$ 612.902,40
3	Auxiliar de Almozenado	02	880	Hora	R\$ 15,02	R\$ 13.217,60	R\$ 158.611,20
4	Auxiliar de Apoio de Saúde	02	1320	Hora	R\$ 15,73	R\$ 20.763,60	R\$ 249.163,20
5	Motorista	02	880	Hora	R\$ 16,96	R\$ 14.924,80	R\$ 179.097,60
6	Recepcionista	02	440	Hora	R\$ 17,16	R\$ 7.550,40	R\$ 90.604,80
7	Vigia	02	880	Hora	R\$ 14,72	R\$ 12.953,60	R\$ 155.443,20
TOTAL						R\$ 133.667,60	R\$ 1.604.011,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID (MÊS)	QUANT MENSAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Agente de Portaria	02	880	Hora	R\$ 14,98	R\$ 13.182,40	R\$ 158.188,80
2	Auxiliar de Serviços Gerais	02	3520	Hora	R\$ 14,51	R\$ 51.075,20	R\$ 612.902,40
3	Auxiliar de Almozenado	02	880	Hora	R\$ 15,02	R\$ 13.217,60	R\$ 158.611,20
4	Auxiliar de Apoio	02	1320	Hora	R\$ 15,73	R\$ 20.763,60	R\$ 249.163,20
5	Motorista	02	880	Hora	R\$ 16,96	R\$ 14.924,80	R\$ 179.097,60
6	Recepcionista	02	440	Hora	R\$ 17,16	R\$ 7.550,40	R\$ 90.604,80
7	Vigia	02	880	Hora	R\$ 14,72	R\$ 12.953,60	R\$ 155.443,20
TOTAL						R\$ 133.667,60	R\$ 1.604.011,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID (MÊS)	QUANT MENSAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Agente de Portaria	02	880	Hora	R\$ 14,98	R\$ 13.182,40	R\$ 158.188,80
2	Auxiliar de Serviços Gerais	02	3520	Hora	R\$ 14,51	R\$ 51.075,20	R\$ 612.902,40
3	Auxiliar de Almozenado	02	880	Hora	R\$ 15,02	R\$ 13.217,60	R\$ 158.611,20
4	Auxiliar de Apoio	02	1320	Hora	R\$ 15,73	R\$ 20.763,60	R\$ 249.163,20
5	Motorista	02	880	Hora	R\$ 16,96	R\$ 14.924,80	R\$ 179.097,60
6	Recepcionista	02	440	Hora	R\$ 17,16	R\$ 7.550,40	R\$ 90.604,80
7	Vigia	02	880	Hora	R\$ 14,72	R\$ 12.953,60	R\$ 155.443,20
TOTAL						R\$ 133.667,60	R\$ 1.604.011,20
VALOR TOTAL GLOBAL							R\$ 4.812.033,60

São João dos Patos/MA, 08 de novembro de 2022

THUANY COSTA DE SÁ GOMES
Secretária Municipal de Administração

KAIRO COELHO DE SOUSA CORREA
Secretário Municipal de Saúde

Géssyka Rafliégia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 6b98106258938b646a5bbf5ba45a7f4a

PORTARIA CONJUNTA/SMAS/CMDCA Nº 01, DE 20 DE OUTUBRO 2022.

Portaria Conjunta/SMAS/CMDCA Nº 01, de 20 de Outubro 2022.
Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João dos Patos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia **09 de novembro de 2022**,

